

31/07/2026 18:17:51 - EMPRESAS

BROAD LEGAL: RECEITA DIVULGA CRONOGRAMA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS COM NOVOS TRIBUTOS

Por Mariana Ribas

São Paulo, 31/07/2026 - A Receita Federal e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) publicaram nesta sexta-feira, 31, um cronograma de obrigatoriedade de emissão dos documentos fiscais e de publicação de seus modelos, chamados de "leiautes". Para especialistas, a divulgação do ato conjunto é um passo importante na implementação da Reforma Tributária e traz maior segurança jurídica.

A reforma criou o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que irão ficar, respectivamente, no lugar dos tributos estaduais e federais. O ano de 2026 é conhecido como ano de testes, em que os novos tributos precisam apenas ser destacados nas notas fiscais, como forma de adequar os sistemas às novas regras e obrigações tributárias acessórias.

O cronograma divulgado nesta sexta define que apenas os documentos fiscais que já têm definições e modelo (leiaute) publicados deverão ser emitidos a partir de 3 de agosto. Entre eles, por exemplo, estão os que envolvem especificidades como transporte de passageiros e de cargas, fornecimento de energia elétrica e de bens no comércio varejista.

Para Adriano Subirá, ex-auditor fiscal da Receita e presidente do Comitê Tributário Brasileiro (CTB), o ato divulgado dá a certeza de que os contribuintes não serão obrigados a emitir documentos fiscais que ainda não tiveram os modelos divulgados, trazendo maior segurança jurídica.

Conforme informado por autoridades da Receita Federal, não deverá haver penalidade ainda este ano para aqueles que não cumprirem com as exigências, mas para isso, os contribuintes precisam mostrar que estão se movimentando para cumprir a obrigação. O ato conjunto prevê a edição de um programa de conformidade ainda em 2026, com o objetivo de orientar sobre a implantação das novas regras.

“Este programa será destinado aos contribuintes que demonstrem conduta cooperativa no cumprimento das suas obrigações acessórias, pela concessão de prazo adicional para a regularização”, diz nota divulgada pela Receita.

Gabriel Caldiron, sócio da área de tributos indiretos do escritório de advocacia Machado Associados, explica que a Nota Fiscal Eletrônica, por exemplo, já era de emissão obrigatória. “O que não estavam exigindo era o destaque de CBS e IBS, que agora passa a ser obrigatório segundo o cronograma”, diz.

Ele afirma ainda que documentos novos passarão a ser obrigatórios conforme as datas pontuadas. É o caso da Declaração de Regimes Específicos (DeRE), que servirá para regimes diferenciados, como o financeiro. A primeira fase de exigência está prevista para o primeiro dia de outubro deste ano. Já a segunda, para 15 de novembro. A última fase, para os eventos não enquadrados nas fases anteriores, ocorre a partir de 2027.

João Paulo Cavinatto, sócio de tributário do escritório de advocacia Lefosse, considera a divulgação como um marco importante na implementação da Reforma Tributária, já que ainda não havia sido editado o ato normativo para definir o momento a partir do qual passaria a ser obrigatória a emissão dos documentos fiscais eletrônicos relacionados aos novos tributos. “A ausência dessa regulamentação gerava dúvidas sobre a efetiva exigibilidade dessas obrigações acessórias pelos contribuintes”, diz.

Apesar disso, ele ressalta que ainda há cerca de 120 atos conjuntos pendentes de publicação para disciplinar pontos essenciais dos regulamentos do IBS e da CBS, conforme informado por representantes do Ministério da Fazenda e do Comitê Gestor do IBS em coletiva de imprensa após a publicação dos

03/Ago/2026 10:25

regulamentos em abril de 2026.

“Entre os temas que ainda aguardam regulamentação estão temas relacionados ao mecanismo de *split payment*, definição de bens e serviços que não serão considerados de uso ou consumo pessoal, as hipóteses de dispensa de exigência de documentos fiscais para não contribuintes e regimes especiais de emissão de documentos fiscais”, diz.

Contato: mariana.ribas@estadao.com